



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM LETRAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 14 horas, realizou-se a reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PPGML/UNIR), reunindo-se, por meio da plataforma digital de videoconferência Google Meet: o Coordenador Prof. Dr. Élcio Aloisio Fragoso, que presidiu a sessão; A vice-coordenadora Lucimara Alves da Conceição Costa; as Professoras Dra. Geane Valesca da Cunha Klein; Dra. Natalia Cristine Prado; os Professores; Dr. Quesler Camargos Fagundes; Dr. Júlio César Barreto Rocha; Dr. João Carlos Gomes; Dr. Jefferson Gustavo dos Santos Campos. A Professora Patrícia Goulart Tondineli justificou a sua ausência em razão de seu período de gozo de férias; O Professor Valdir Vegini justificou sua ausência em razão de estar em horário letivo (em aula); A Professora Sonia Maria Gomes Sampaio justificou sua ausência em razão de estar participando como membro-externo de banca de defesa. Posto isso, deu-se início a ORDEM DO DIA: **Item 1. Informes sobre a reunião com os técnicos da CAPES, o coordenador de área e o Pró-Reitor de Pesquisa da UNIR, realizada no dia 12/12/2022, às 14h00min (horário de Brasília); Item 2. Deliberação sobre a fusão dos cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras e Mestrado em Estudos Literários e APCN do Doutorado em Letras.** Sobre o **item 1**, o coordenador Élcio Aloisio Fragoso trouxe informações acerca da reunião que havia sido marcada com o Pró-Reitor de Pesquisa da UNIR, os técnicos e o coordenador de área da Capes, justamente para tratar da possibilidade de se propor uma APCN para o curso de Doutorado em Letras, que já está com o calendário vigente desde 15/09/2022 até 20/01/2023, de acordo com a Portaria Capes nº 150, de 04/08/2022, que altera a Portaria Capes nº 61, de 17/03/2022. Informou ainda, que a referida reunião foi marcada para o dia 12/12/2022, a pedido da Capes junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para fornecer instruções acerca do melhor procedimento a ser adotado, onde - durante a reunião - ficou sugerida, pelas falas do coordenador de área da Capes e do Pró-reitor de pós-graduação e pesquisa da UNIR, a fusão entre os dois Programas de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras e Mestrado em Estudos Literários, com vistas à formulação de uma APCN para a implementação do referido curso, considerando ser a grande área, de ambos os Programas, de acordo com a CAPES, 8.02.00.00-1 - Letras, que compreende tanto os estudos sobre a língua e linguagem, quanto os de literatura. Além disso, eles (os técnicos da Capes) indicaram a necessidade de se elaborar um pedido de fusão dos cursos, via requerimento, que implicaria no fortalecimento dos recursos humanos, considerando a quantidade de docentes com habilitação e produção suficientes, para a constituição de um curso de Doutorado, o que fortaleceria o Programa em si. Sobre o **item 2**, ao deliberar sobre a fusão dos cursos Mestrado Acadêmico em Letras e Mestrado em Estudos Literários da UNIR, o colegiado votou de forma unânime a favor, considerando justamente a criação de um Programa em Letras (único), fortalecido, em pessoal e produção, para a criação de um curso de Doutorado em Letras. Porém, sobre a formulação de uma APCN, o colegiado votou unânime para que seja feita em um outro calendário de submissão, com a possibilidade de uma agenda de trabalho, para melhor elaborar o material necessário para esta concorrência, considerando que para este calendário, com prazo até o dia 20 de janeiro de 2023, não há tempo hábil para propor um curso novo nem o pedido de fusão dos cursos. Nada mais havendo a tratar, enquanto Presidente da sessão, dei por encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que será por mim assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO, Coordenador(a)**, em 16/12/2022, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195506** e o código CRC **FEB5D2A8**.

Referência: Processo nº 23118.002409/2022-62

SEI nº 1195506